



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1828/SIA, DE 8 DE OUTUBRO 2009.

Altera o Registro do Heliponto Privado Studart (CE)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.016142/2009-80,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Studart (SSWJ);

II - município: Fortim / CE;

III - proprietário: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes;

IV - coordenadas geográficas 04° 27' 26''S; 037° 47' 41''W;

V - tipo: solo;

VI - elevação: 17 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20 x 20 metros;

VIII - natureza do piso: grama;

IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;

X - superfície de aproximação: 07;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: Esquilo AS 350B - 12,94 metros;

XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26, L30 e L34).

Art 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 782/SIE, de 26 de maio de 2009.

Art 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade até 26 de maio de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária